



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

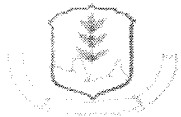
DECRETO MUNICIPAL Nº 229 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 462.729,66 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS, SESENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04		ADMINISTRACAO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
04.122.0114.2100		REMUNERACAO DO PESSOAL DO GABINETE DA PREFEITA		
3190.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	139.666,66
2501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	139.666,66
3190.13.00	2	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	7.817,51
2501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	7.817,51
04		ADMINISTRACAO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
04.122.0114.2107		REMUNERACAO DO PESSOAL DO CONTROLE INTERNO		
3190.13.00	33	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	1.563,99
2501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	1.563,99
04		ADMINISTRACAO		
04.131		COMUNICAO SOCIAL		
04.131.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
04.131.0114.2113		REMUNERACAO DO PESSOAL DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
3190.11.00	49	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	12.435,52
2501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	12.435,52
3190.13.00	50	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	781,07
2501		OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	R\$	781,07
04		ADMINISTRACAO		
04.122		ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
04.122.0114.2148		REMUNERACAO DO PESSOAL DO SETOR DE LOGISTICA		
3190.11.00	167	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	13.412,32
2501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	13.412,32
3190.13.00	168	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	1.941,81
2501		OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	R\$	1.941,81
12		EDUCACAO		
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108		+ EDUCACAO		
12.361.0108.2161		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390.39.00	253	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$	8.130,99
2576		TRANSF. DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇAO	R\$	8.130,99
27		DESPORTO E LAZER		
27.812		DESPORTO COMUNITARIO		
27.812.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
27.812.0114.2167		REMUNERACAO DO PESSOAL DO ESPORTE		
3190.04.00	398	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	14.706,10
2501		OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	R\$	14.706,10
15		URBANISMO		
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0103		+ INFRAESTRUTURA		
15.451.0103.1156		PAVIMENTACAO, ESTRUTURACAO, VIAS PUBLICAS EXISTENTES E A SEREM CONSTRUIDAS		
4490.51.00	503	OBRAS E INSTALACOES	R\$	150.000,00
2710		TRANSFERENCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	R\$	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 229 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

12		EDUCACAO		
12.365		EDUCACAO INFANTIL		
12.365.0114		+ GESTÃO + PESSOAS		
12.365.0114.2722		REMUNERACAO DO PESSOAL DO FUNDEB PRE ESCOLA		
3190.04.00	764	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	3.932,32
2540		TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	R\$	3.932,32
10		SAUDE		
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0112		+ SAÚDE		
10.302.0112.2258		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE FORA DOI		
3190.11.00	856	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	32.607,92
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	14.353,18
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	8.570,06
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	9.684,68
10		SAUDE		
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.0112		+ SAÚDE		
10.305.0112.2436		MANUT. DAS ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VIGILANCIA AMBIENTAL		
3190.11.00	910	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	9.446,84
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	7.307,89
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	2.138,95
10		SAUDE		
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303.0112		+ SAÚDE		
10.303.0112.2183		MANURTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA VERDE		
3190.11.00	918	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	13.070,94
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	9.196,81
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	3.874,13
10		SAUDE		
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303.0112		+ SAÚDE		
10.303.0112.2262		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MUNICIPAL		
3190.04.00	923	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	13.887,17
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	13.887,17
3190.11.00	924	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	6.781,33
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	5.145,62
2621		TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	R\$	1.635,71
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0110		+ DIGNIDADE		
08.244.0110.2350		IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS E PAIF		
3190.04.00	1023	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	9.655,58
2501		OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$	9.655,58
08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0110		+ DIGNIDADE		
08.244.0110.2361		MANUTENCAO DO CREAS - PFMCI-II		
3190.04.00	1035	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	22.891,59
2660		TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA E	R\$	22.891,59

Total das Suplementações Por Superávit Financeiro: R\$ 462.729,66

QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS

Total do Decreto R\$: 462.729,66

QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS

Deixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Estado de Minas Gerais
DECRETO MUNICIPAL Nº 229 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 2 de Dezembro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA